

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MÁRCIO ANDRÉ LAUXEN e ROBERTA CORREA LINO

No terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, a Administração Judicial Albarello & Schmitz, nomeada pelo juízo da Vara Regional Empresarial de Passo Fundo/RS nos autos do processo nº 5010619-05.2025.8.21.0021, neste ato representada por seu sócio Dr. André Luís Schmidt, realizou a abertura da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino, com o registro das presenças por meio da plataforma ZOOM.

Declarou encerrada a lista de presenças às 14h, mediante a conferência dos acessos de cada um dos representantes de credores previamente cadastrados, segundo as regras da Lei n. 11.101/05 (“LRE”), cujos documentos ficam à disposição dos interessados.

Diante da presença do representante dos Recuperandos, iniciou os trabalhos voltados à realização da Assembleia Geral de Credores, na forma virtual, como autorizado pelo Juízo. Dispensou a leitura do edital de convocação da Assembleia, considerando a publicação no Diário Oficial e o regular acesso pelos interessados.

Ato contínuo, convidou a Dra. Roseli Maria Locatelli Albarello e o Dr. Luis Alfredo Albarello, também sócios da Administradora Judicial, para auxiliar nos trabalhos, além de designar o Dr. João Felipe Maggioni, representante de Maggioni Advogados e Syngenta Comercial, para secretariar os trabalhos, na forma do art. 37 da LRE.

Após, o Presidente da Assembleia esclareceu que, por solicitação dos Recuperandos, a Administração Judicial abriu mão da contratação de equipe especializada para o gerenciamento da solenidade, considerando os custos envolvidos. Assim, todas as ferramentas utilizadas são da própria equipe técnica, de modo que eventuais documentos, questionamentos e dúvidas no acesso, devem ser dirigidos diretamente à Albarello & Schmitz Administração Judicial. Sem prejuízo, informou que a Assembleia estava sendo regularmente gravada.

Considerando se tratar de segunda convocação, ressaltou que a instalação ocorreria independentemente do quórum, na forma do art. 37, § 2º, da LRE. Foram apuradas as seguintes presenças: **Classe I - Trabalhista:** Presente 1 (um) credor, de 1 (um) habilitado, correspondente a R\$ 135.025,17, perfazendo 100% dos créditos presentes. **Classe II - Garantias Reais:** Presente 1 (um) credor, de 1 (um) habilitado, que corresponde a quantia de R\$ 816.322,32, perfazendo 100% dos créditos da classe. **Classe III - Quirografários.** Presente 1 (um) credor, dos 4 (quatro) arrolados no Quadro

Geral de Credores, que corresponde à quantia de R\$ 710.893,85 do total de R\$ 2.312.079,97, perfazendo **30,70%** dos créditos desta classe. **Classe IV - ME e EPPs:** Não há credores arrolados. O relatório de presenças seguirá em anexo.

Colocada a palavra à disposição do representante dos Recuperandos, Dr. Pedro Piegas, este fez considerações a respeito do estágio das negociações e da atividade da recuperanda e postulou a suspensão da Assembleia por 90 (noventa) dias, propondo a retomada dos trabalhos em 03/03/2026.

Em seguida foi aberta a possibilidade dos representantes dos credores se manifestarem, sendo que não houve manifestação.

Desta forma, foi colocada em votação a proposta de suspensão, o que foi aprovado por 100% dos presentes em todas as classes, na forma do art. 42 da lei 11.101/05.

O Presidente da Assembleia solicitou a leitura da ata, o que fora devidamente realizado, não havendo discordância dos presentes. Após, solicitou a apresentação de um credor de cada classe presente e do representante da Recuperanda para posterior assinatura do documento, dando por encerrada a sessão às 14h17min do dia 03 de dezembro de 2025.

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

André Luís Schmidt

45AF22367F9A455...

Dr. André Luís Schmidt (Albarello & Schmitz - Administração Judicial)

Secretário

Assinado por:

João Felipe Maggioni

54CC0158EE464F5...

Dr. João Felipe Maggioni (Maggioni Advogados)

Representante dos Recuperandos

Assinado por:

Pedro Piegas

5C46B19D7E43484...

Dr. Pedro Piegas (Márcio André Lauxen e Roberta Correa Lino)

Representante das Classes I, II e III

Assinado por:

João Felipe Maggioni

54CC0158EE464F5...

Dr. João Felipe Maggioni (p/ Maggioni Advogados e Syngenta Comercial Agrícola Ltda.)